



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

EDITAL E ABERTURA DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do município de Boa Esperança do Sul-SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conjunto com a **Comissão Especial Municipal**, nomeada pela Portaria nº 112/2023, faz saber que se fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal (art. 90, II, “e”), bem como pela Lei Municipal nº 62/91 (Art. 15), considerando a necessidade de atendimento relacionada a assistência social da rede municipal de Boa Esperança do Sul; Considerando que as atribuições da função de Assistente social são de fundamental importância para o andamento dos trabalhos e políticas públicas do Município; Considerando que a servidora que dirige a pasta da Assistência Social sofreu grave acidente e está impossibilitada temporariamente de exercer suas funções; Considerando a inexistência de servidora com capacidade técnica, para preencher a função temporariamente, disponível em razão do afastamento mencionado acima; Considerando a extrema necessidade e a situação excepcional de interesse público na contratação de profissionais na especialidade acima mencionada o mais breve possível, sob pena de prejuízo ao serviço público essencial da assistência social; Considerando a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 90, II, “e”, que prevê a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, faz saber e torna público:

1. Que serão abertas inscrições para seleção e contratação, por tempo determinado, de profissional na função constante do item 2, na vaga ofertada abaixo, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por até mais 6 (seis) meses, a critério da Prefeitura e desde que haja necessidade para a continuidade dos serviços, conforme art. 15, §2º da Lei Municipal nº 62/91.

2. Das funções e vagas

Emprego/Cargo	Salário em R\$	Referência	Carga horária semanal	Vagas
Assistente Social	R\$ 3.042,56	58	30h	1 + CR

*CR – Cadastro Reserva.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- 2.1 A contratação será regida pelo contrato administrativo constante do anexo deste edital, tendo em vista o regime jurídico administrativo estatutário decorrente da natureza jurídica da contratação.
- 2.2 O candidato(a) admitido(a) na função temporária de Assistente Social prestará serviço para o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social Municipal.

3. Das atribuições

3.1 Assistente Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, utilizando princípios, métodos e técnicas de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando a integração ou reintegração dessas pessoas a sociedade e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 10, de 24 de janeiro de 2020.

4. Das inscrições

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.1 São requisitos para inscrições:

4.1.2 Assistente Social: ser brasileiro, cidadão português a quem foi deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; possuir inscrição no CPF – Cadastro Nacional das Pessoas Físicas; possuir nível superior com formação em Serviço Social e possuir registro no respectivo órgão de classe CRESS – Conselho Regional de Assistência Social.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 28/08/2023 a 08/09/2023, exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processoseletivosocial@boaesperanca.sp.gov.br. Ocorrendo dúvidas, o telefone para contato é 16-3326-4020, solicitar o ramal da Diretoria de Governo, das 08 às 11 e das 13 às 16 horas.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

4.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar obrigatoriamente no campo assunto, o nome e a opção do emprego: Assistente Social, e anexar os documentos abaixo relacionados, **no formato PDF**.

- I. Curriculum Vitae resumido, máximo de uma folha;
- II. Cédula de identidade;
- III. Diploma de Ensino Superior na área de Serviço Social.
- IV. Comprovante de inscrição no CRESS – Conselho Regional de Assistência Social;
- V. CTPS digital ou documento comprobatório oficial.
- VI. Certificado de conclusão de cursos de pós graduação na área de Serviço Social de no mínimo, 360 horas.

5. Da Seleção

A seleção se dará através de avaliação e análise do curriculum vitae e dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Dos Critérios de Avaliação

Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da análise:

6.1. Assistente Social: Análise do curriculum vitae/cursos de especialização na área, e o tempo experiência na profissão, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado;
- b) Avaliação por tempo de experiência e de profissão, sendo:
 - De 01 a 03 anos = 1,0 ponto;
 - De 04 a 06 anos = 2,0 pontos;
 - De 07 a 09 anos = 3,0 pontos;
 - De 10 a 12 anos = 4,0 pontos;
 - De 13 a 15 anos = 5,0 pontos;
 - De 16 a 18 anos = 6,0 pontos;
 - Acima de 19 anos = 7,0 pontos.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

7. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de avaliação dispostos no item anterior deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

- I. Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II. Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito tempo de profissão;
- III. Aquele que tiver o maior número de filhos;
- IV. Persistindo o empate, por sorteio.

8. Dos Recursos

Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação prévia, através do endereço eletrônico: processoseletivosocial@boaesperanca.sp.gov.br, especificando no item assunto a palavra recurso. O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

9. Da Classificação Final

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial Municipal, bem como no site oficial da prefeitura (www.boaesperanca.sp.gov.br) prevista para o dia 15 de setembro 2023.

10. Da Contratação

A contratação se dará quando a Administração Pública julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos.

10.1. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da CF/88, e legislação vigente;
- II. Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- III. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- IV. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- V. Possuir a formação exigida para o respectivo emprego;
- VI. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- VII. Submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o exercício do respectivo emprego público e àquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- VIII. Preencher as exigências do emprego público segundo o que determina este Edital;
- IX. Apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.;
- X. O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será de até 6 (seis) meses, prorrogável a critério e necessidade da Administração Pública por até mais 6 (seis) meses, uma única vez, decorrendo a dispensa e rescisão do contrato de trabalho.
- XI. Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

Boa Esperança do Sul, 25 de agosto 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Especial de Seleção
Marilda Aparecida Sevierio Cagnin



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Secretária da Comissão Especial de Seleção
Adriana Marques Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Seleção
Ester Domingues